



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E
REDAÇÃO, ÉTICA E DECORO**

Projeto de Lei nº 006/2026

I – RELATÓRIO

Submete-se à análise desta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro o Projeto de Lei nº 006/2026, que institui data comemorativa alusiva ao Distrito de Brejo Grande no âmbito do Município de Santana do Cariri, com o objetivo de reconhecer e valorizar a identidade histórica, cultural e social da referida localidade.

A proposição visa incluir a data no calendário oficial do Município, promovendo o fortalecimento das tradições locais e o estímulo às manifestações culturais da comunidade.

II – ANÁLISE

A matéria insere-se na competência legislativa municipal para tratar de assuntos de interesse local, especialmente no que concerne à promoção da cultura e à valorização das comunidades que integram o território municipal.

Não se verifica vício de iniciativa, tampouco afronta a dispositivos constitucionais ou à Lei Orgânica Municipal, uma vez que a proposição possui caráter meramente comemorativo, não implicando criação de despesas obrigatórias nem interferência na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Quanto à técnica legislativa, o texto apresenta redação adequada, clara e compatível com as normas de elaboração legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão de Justiça e Redação, Ética e Decoro opina pela **APROVAÇÃO** do Projeto, por estar em conformidade com a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana do Cariri, encontrando-se apto à deliberação do Plenário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santana do Cariri, 22 de abril de 2026.

Membros da Comissão:



Estado do Ceará
PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Santana do Cariri

- **Presidente:** _____
- **Relator:** _____
- **Membro:** _____